

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

6024.2025/0010005-1

SAS – IT

EDITAL Nº:109/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência -Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 anos a 14 anos e III a partir de 15 anos
CAPACIDADE: 120 vagas

No que tange ao edital 109/SMADS/2025 foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo as proponentes: **1: Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil, CNPJ: 15.409.309/0001-07. 2: Instituto Social Dalva Rangel, CNPJ: 16.651.882/0001-95 3: Cantinho da Paz: CNPJ: 58.916.685/0001-09.**

A Comissão de Seleção efetuou análise dos Planos de Trabalho e documentação apresentada no qual segue o parecer conclusivo conforme estabelecido pelo Artigo 13º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

I – ANÁLISE DO MÉRITO DA PROPOSTA APRESENTADA:

PROPOSTA 01. CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ - CNPJ: 15.409.309/0001-07

1. DADOS DO SERVIÇO – Está em conformidade conforme proposto no edital.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Está em consonância com o proposto em edital.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: A OSC descreve o histórico da organização, estando em consonância ao proposto em edital.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A OSC não descreve em plano de trabalho as metas conforme prevê a IN 02/SMADS/2024, realiza citações de forma generalizada, não denota clareza quanto aos parâmetros a serem seguidos.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Não descreve em plano de trabalho as ações, bem como a forma que serão executadas, estando em desconformidade com a IN 02/SMADS/2024, minuta do edital e anexos.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: Descreve o público alvo, detalhamento de RH divergente com a planilha referencial, não descreve onde será executado o serviço, não informa sobre as instalações físicas para execução do mesmo. No que se refere a vinculação da ação com as normativas nacionais e municipais, a OSC, no plano de trabalho apresentado não demonstra proximidade com as normativas, bem como informa que o serviço atuará em consonância com a Proteção Social Básica do SUAS, proteção divergente ao serviço proposto junto ao edital. A OSC ainda menciona legislações em desconformidade ao objeto do edital, entre outras, conforme exigências em edital.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO – Está em desconformidade com a IN 02/SMADS/2024 visto que não apresenta os indicadores no Plano de Trabalho.

ANEXO ÚNICO: Referente ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, Previsão de Receitas e Despesas - PRD a OSC apresentou em desconformidade ao edital . Menciona itens de contrapartida. Não indica valor de verba de implantação.

PROPOSTA 02. INSTITUO SOCIAL DALVA RANGEL CNPJ 16.651.882/0001-95

1. DADOS DO SERVIÇO em conformidade ao indicado em edital.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE em acordo ao edital.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA. A proponente descreve de forma detalhada as vulnerabilidades do público do objeto do edital, bem como descreve as características do território do Itaim Paulista, mencionando os índices da pessoa com deficiência, no qual demonstra proximidade com tipologia. A OSC descreve de forma detalhada as modalidades de atendimento II e III.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A proponente descreve os parâmetros de aferição das metas em conformidade a IN 02/SMADS/2024 Anexo II.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS. A proponente descreve de forma parcial o cumprimento das metas, unificando as informações do item 4 e 5 da minuta do edital.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA. A OSC menciona de forma detalhada os itens da proposta em conformidade ao edital, com demonstração do público prioritário a ser atendido pela Política de Assistência Social. Descreveu as instalações necessárias à provisão do serviço, com demonstração das legislações pertinentes, bem como cita as ações a serem desenvolvidas: forma de acesso, monitoramento e resultados.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO. A proponente apresenta indicadores de avaliação em conformidade a IN 02/SMADS/2024 Anexo I da minuta do edital.

ANEXO ÚNICO. A proponente apresentou em seu Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, Previsão de Receitas e Despesas - PRD em conformidade ao edital. Não menciona itens de contrapartida, e faz indicação do uso de verba de implantação.

PROPOSTA 03. COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ - CNPJ: 58.916.685/0001-09

1. DADOS DO SERVIÇO em conformidade ao edital.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: em conformidade ao edital.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: A proponente apresentou pertinência nas informações em relação ao objeto do edital, faz menção as legislações e ações/atividades referente ao atendimento a pessoa com deficiência, bem como, as suas necessidades no âmbito da Política de Assistência Social, evidenciando grau de experiência com objeto da parceria.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A proponente descreve os parâmetros de aferição das metas em conformidade a IN 02/SMADS/2024 Anexo II.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A OSC descreveu as Dimensões de forma detalhada com informações quanto as ações no acompanhamento das metas, em conformidade a minuta do edital e Anexo II.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA. A proponente detalhou os itens da proposta em conformidade com o do edital, evidenciando o público alvo, sobretudo o prioritário da Política da Assistência Social. Descreve ao uso das instalações, vinculação com as orientações do Plano Municipal, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e demais diretrizes nacional. A OSC evidencia no seu plano, conhecimento das legislações pertinentes a Política pública da Assistência Social seja no âmbito federal, estadual e municipal, detalha em sua proposta o objetivo quanto as instalações do serviço, quanto à possibilidade em contribuir para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, fortalecimento das potencialidades da pessoa com deficiência assim como suporte a suas famílias, para enfrentamento a situações de violação de direitos.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO. A proponente apresentou indicadores de avaliação em conformidade a IN 02/SMADS/2024 Anexo I da minuta do edital.

ANEXO ÚNICO: A proponente apresentou Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, Previsão de Receitas e Despesas - PRD parcialmente em conformidade ao edital. Menciona itens de contrapartida, bem como indica valor de verba de implantação.

II – Listagem de Classificação das Propostas:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	15.409.309/0001-07	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil	Insatisfatório
2	16.651.882/0001-95	Instituto Dalva Rangel	Satisfatório
3	58.916.685/0001-09	Comunidade Cantinho da Paz	Satisfatório

III- Manifestação expressa, quanto à proposta vencedora:

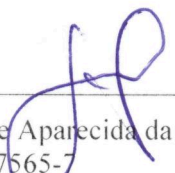
Trata-se de execução de serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo SCFV, na modalidade de núcleo de apoio a inclusão social para pessoas com deficiência II de 07 anos a 14 anos e III partir de 15 anos. O serviço integra a rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

A OSC proponente apresentou Plano de Trabalho que atende as metas, onde os resultados e custo total do serviço estão em conformidade com o edital e com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações que norteiam a execução da parceria.

A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial no município. Apresenta nexos entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão, bem como pontua com índice superior, conforme tabela de pontuação, nos critérios I II e II, em decorrência de ter experiência comprovada com objeto do edital. Com relação à metodologia a proponente aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. Vale destacar que a OSC, demonstra expertise e proximidade com a tipologia do serviço, evidenciado na documentação de experiência apresentada, assim como no plano de ação e no alcance das metas. Demonstra como se pretende viabilizar a execução do serviço, como se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua a ser estabelecida em Termo de Colaboração.

Tendo em vista que para o edital acima mencionado, foram apresentadas 03 (três) propostas. Destacamos que a proposta da **OSC Comunidade Cantinho da Paz inscrita no CNPJ sob nº: 58.916.685/0001-09**, o Plano de Trabalho e demais documentações estão em conformidade com o solicitado no edital, deste modo conclui-se que a OSC possui condições de viabilizar a execução do referido serviço. **Desta forma, a comissão de seleção considera a proposta mencionada como vencedora deste certame.**

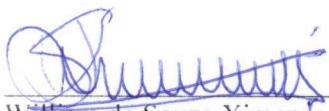
São Paulo, 21 de agosto de 2025.



Gislene Aparecida da Silva
RF: 787565-7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Maria Almeida Alves
RF: 792642-1
Titular da Comissão de Seleção



William de Souza Ximenes
RF: 927180-5
Titular da Comissão de Seleção